GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0017947/2026-40/2026

Ubá, 18 de setembro de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0017947/2026-40
Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Imóvel da intervenção: Interceptores São Manoel Trechos 01 e 02 ME/MD - SES Rio Pomba
Município: Rio Pomba
Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO , a pedido do requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 21/09/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149530702** e o código CRC **35FF4FB5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017947/2026-40 SEI nº 149530702